



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 11 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0091

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Prefeitura do Município de Alto Alegre	01
LEIS	01
DECRETOS	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS	03

Prefeitura do Município de Alto Alegre

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018.

Altera redação dos artigos 231, 239 e 242 da Lei Complementar nº 005/2018, e dá outras providências.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

FAZ SABER, que o Povo do Município de Alto
Alegre, Estado de São Paulo, por seus
representantes na Câmara Municipal de Alto
Alegre, aprova, e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 231, da Lei Complementar nº
005, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 231 - A grade salarial do Município de Alto
Alegre, composta de 17 (dezessete) referências,
passará a ter 09 (nove) graus, correspondendo, cada
um destes, ao interstício de 05 (cinco) anos no
efetivo exercício do serviço público, de acordo com
os seguintes critérios:”

I. o servidor com até 05 (cinco) anos no serviço
público será enquadrado no grau “A”;
II. o servidor com mais de 05 (cinco) até 10 (dez)

anos no serviço público será enquadrado no grau
“B”;

III. o servidor com mais de 10 (dez) até 15 (quinze)
anos no serviço público será enquadrado no grau
“C”;

IV. o servidor com mais de 15 (quinze) até 20
(vinte) anos no serviço público será enquadrado no
grau “D”;

V. o servidor com mais de 20 (vinte) até 25 (vinte e
cinco) anos no serviço público será enquadrado no
grau “E”;

VI. o servidor com mais de 25 (vinte e cinco) até
30 (trinta) anos no serviço público será enquadrado
no grau “F”;

VII. o servidor com mais de 30 (trinta) até 35
(trinta e cinco) anos no serviço público será
enquadrado no grau “G”;

VIII. o servidor com mais de 35 (trinta e cinco) até
40 (quarenta) anos no serviço público será
enquadrado no grau “H”;

IX. o servidor com mais de 40 (quarenta) anos no
serviço público será enquadrado no grau “I”.

Art. 2º - O artigo 239, da Lei Complementar nº
005, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 239 - Ficam extintos, a partir de 1º de janeiro
de 2019, todos os empregos em comissão e todos
os cargos subsidiados constantes do quadro de
pessoal desta Prefeitura do Municipal, criados e em
vigor até a promulgação da presente Lei.”

Art. 3º - O artigo 242, da Lei Complementar nº
005, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 242 – Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial a Lei Complementar 1/1990,
Lei Complementar 6/1993, Lei Complementar
02/2013, Lei Complementar 005/2013, Lei
Complementar 001/2014, Lei Complementar
002/2014, Lei Complementar 003/2014, Lei



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 11 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0091

Página 2 de 3

Complementar 004/2015 e Lei nº 1.012/1990, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 11 de dezembro de 2018.

89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação Política.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário
Projeto de Lei Complementar nº 006/2018 -
Autógrafo nº 96

DECRETOS

DECRETO Nº 3.324, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Municipal nº
2.178, de 10 de outubro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a efetuar alteração orçamentária por transposição, nos termos do disposto no artigo 42 da lei municipal 2178/2017, nos seguintes termos:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS

14 04.122.0002.2.002.01.11000 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

02.07.05 ENSINO FUNDAMENTAL

252 12.361.0020.2.035.01.22000 OUTROS
SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 3.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS
SERV.TERC-PESS.JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.07.05 ENSINO FUNDAMENTAL

237 12.306.0020.2.037.01.11000 MATERIAL DE
CONSUMO -200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

244 12.361.0020.2.036.01.22000 MATERIAL DE
CONSUMO -3.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 11 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0091

Página 3 de 3

Nº 07/2018

Objeto: Aquisição de 125 (cento e vinte e cinco) m³ de Material de Revestimento (Cascalho), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 artigo 24 inciso II Lei 8.666/93 e conforme Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha de Despesa nº 390.

Contratado - DELCI SALIONI JUNIOR-ME

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Autorização: 05/12/2018

Ratificação: 05/12/2018

Vigência: 05/12/2018 a 31/12/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro

EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS

CONTRATO N.º 91/2018

DISPENSA Nº. 04/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre – Contratada: BUFFET NOSSA SENHORA APARECIDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para confraternização das atividades desenvolvidas durante o ano e o fortalecimento de vínculo entre os familiares; a Solenidade será realizada no dia 10 de Dezembro de 2018, a partir das 19h e 30min, para até 500 pessoas, sendo essas referenciadas ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Valor: R\$ 12.500,00. Assinatura: 21/11/2018. Vigência: 15/12/2018